



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO

(Do Senhor Léo Vivas)

Requer a redistribuição à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática do Projeto de Lei n.º 7371 de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 141, do Regimento Interno, combinado com o art.º 139 inciso II, alínea “a”, a **redistribuição** à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática do Projeto de Lei n.º 7.371, de 2006, que altera a Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, que dispõe sobre a divulgação das campanhas nacionais de vacinação pelas emissoras de rádio e televisão, facultando a sua participação no mérito do projeto supramencionado.

Justificação

O referido projeto de lei trata da veiculação, divulgação e esclarecimentos das campanhas nacionais de vacinação, através dos meios de comunicação eletrônica (rádio e televisão), já que possuem maior poder de penetração em todas as classes sociais. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados é claro no art.º 32, inciso III alíneas “c”, “d”, e “e” quando define as matérias ou atividades

que são de competências da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Sendo assim, não se há de questionar que o mérito do referido projeto está direta e estreitamente relacionado com a área temática da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática que, histórica e regimentalmente, trata do direito a comunicação.

Por essas e outras razões e levando ainda em conta que a proposição não será submetida ao exame do plenário, por ser a proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme determina o art.^º 24, inciso II, do Regimento Interno, considero da maior relevância que a CCTCI também aprecie o Projeto de Lei n.^º 7371, de 2006.

Assim, por tratar-se de assunto pertinente à área da Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, peço deferimento.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2007.

**Deputado Léo Vivas
PRB/RJ**